TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto o licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão na rede mundial de computadores; tais como comunicações de ações, prestações de contas, detalhes de repartições e responsáveis, meios de contato e pedidos de informação, serviços com suas características e manifestações de usuários; fornecido junto a ambiente que permita sua execução e prestação de atendimento e capacitação continuada de agentes públicos para sua operação.

2. JUSTIFICATIVA

A Lei n.º 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI) regula o acesso a informações públicas previsto na Constituição Federal Brasileira para todos os poderes (Executivo, Judiciário e Legislativo) e para todos os entes da Federação (União, Estados, Municípios e o Distrito Federal), bem como todas as instituições que são destinatárias de repasses públicos.

Visando facilitar o acesso dos cidadãos às informações públicas e garantir a estrutura necessária para o pleno funcionamento do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP se faz necessária a contratação desses serviços, para a disponibilização de portal institucional que atenda às exigências da legislação vigente, disponibilizando serviços *online* para o cidadão, propiciando uma maior eficiência e eficácia no atendimento público.

Desta forma a contratação busca uma melhor gestão da transparência dos atos municipais, proporcionando ao cidadão e aos órgãos de controle toda informação necessária de forma mais acessível, primando pelo princípio da publicidade na Administração Pública.

O objetivo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP é de obter a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo os princípios da eficiência e eficácia pública, buscando o menor custo e o melhor serviço, que facilite a publicização das informações para o agente público e que promova a fácil leitura dessas informações ao cidadão.

O objeto deste termo, que compreende, entre outras atividades, planejamento, concepção, desenvolvimento, implementação e atualização/manutenção evolutiva e corretiva de portais e sítios, é considerado serviço de comunicação, o que exige capacidade técnica, experiência e aptidão intelectual dos licitantes.

2.1 Justificativa de Aquisição por Dispensa de Licitação

O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 referindo-se à dispensa de licitação para serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, atualizado pelo Decreto n.º 11.871/2023, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

Assim, considerando a possibilidade de contratação direta em razão do valor, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei n.º 14.133/2021.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QTD E	UNIDADE	OBJETO	VLR UNIT. (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	12	Serviço Mensal	Licenciamento de uso de plataforma em linguagem de marcação de hipertexto para disponibilização de informações institucionais e de interesse do cidadão; fornecimento de ambiente para execução da plataforma; prestação de atendimento e capacitação continuada para a operação por agentes públicos.		

4. **DETALHAMENTO DO OBJETO**

4.1 ITEM 1 - PLATAFORMA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

- **4.1.1** A plataforma de informações institucionais, a ser instalada no endereço oficial da instituição na rede mundial de computadores, nominalmente reduzida a "sítio eletrônico", deve possuir design exclusivo, respeitando as normas e diretrizes para sua construção, por especificações da CONTRATANTE;
- **4.1.2** A plataforma deve cumprir as normas federais de acessibilidade, e-MAG e usabilidade, e-PWG, para sítios eletrônicos governamentais;
- **4.1.3** A plataforma deve atuar como um agregador de informações, permitindo integração com publicações referentes à transparência pública ativa, incluindo os resultados das publicações nas buscas realizadas, integração das páginas com estruturas organizacionais e suas unidades, e ainda acessos a serviços públicos digitais oferecidos.
- **4.1.4** Deverá existir levantamento, análise e projeto de distribuição de conteúdo e navegação das páginas web de acordo com as necessidades especificadas pela CONTRATANTE:
- **4.1.5** Ter planejamento da estrutura (sitemap) de forma que o usuário obtenha facilmente a informação ou serviço desejado;
- **4.1.6** Ter planejamento de interface atraente e funcional, que facilite a comunicação com o usuário através de uma linguagem condizente com os objetivos do site e acessível por múltiplos dispositivos (design responsivo) respeitando padrões de usabilidade e acessibilidade;
- 4.1.7 Integração com ferramentas de mídias sociais;
- **4.1.8** Levantamento e detalhamento dos requisitos funcionais e não funcionais das páginas web junto a CONTRATANTE;
- **4.1.9** Especificação dos requisitos e funcionalidades levantados utilizando linguagem de modelagem ou outra representação gráfica;
- **4.1.10** Definição das mídias e dos efeitos adicionais que serão utilizados.
- **4.1.11** Definição e obtenção do conteúdo das páginas web;
- **4.1.12** Definição da estrutura de navegação (mapa de navegação) das páginas web;
- **4.1.13** Implementação de página web, com criação de elementos HTML, ícones e imagens de fundo (menus, fundos, elementos gráficos, etc.);
- **4.1.14** Disponibilização de política de privacidade e identificação do responsável pelo tratamento de dados pessoais.

- **4.1.15** Realização de testes que comprovem a adequação da solução aos critérios de qualidade padrão web e em mais de um navegador (Firefox, Internet Explorer, Chrome, Opera e outros) para garantir que o layout não apresente divergências de conteúdo.
- **4.1.16** O quantitativo de contas de usuários para acesso ao painel de gerenciamento do portal se dará de forma ilimitada, conforme necessidades da CONTRATANTE.

4.2 ITEM 02 – SEÇÃO PARA PUBLICAÇÕES DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

- **4.2.1** Disponibilização de módulos específicos em seção intitulada "Portal da transparência", para realização de publicações no atendimento da Lei de Acesso à Informação, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normativas vigentes;
- **4.2.2** Todos as informações listadas acima atenderão aos critérios de funcionamento e qualidade dos Programas de Transparência da CGU e Ministério da Transparência, Ministério Público, ATRICON, Tribunal de Contas, ENCCLA e devem estar em obediência à Constituição Federal e as leis: Lei de Acesso à Informação n º 12.527/2011; Lei das Ouvidorias nº 13.460/2017; Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000; Lei Complementar de Transparência nº 131/2009; Leis de Licitações nº 14.133/2021.
- **4.2.3** Os módulos no portal da transparência devem possuir recursos que possibilitem filtragens e pesquisas de dados e exportação das informações em formatos abertos e compreensíveis para interpretação de máquinas (algoritmos).
- **4.2.4** Os módulos básicos dispostos nesta seção para publicação e exibição de informações serão:
 - Estrutura organizacional, com descrição de diretorias ou departamentos e suas unidades administrativas subordinadas, detalhamento de funcionamento, contato e gestores.
 - Perguntas frequentes com questionamentos e respostas mais comuns recebidos pela sociedade.
 - Licitações, com divulgação dos editais e anexos do processo das fases internas e externas; procedimentos auxiliares; resultados, inclusive em processos desertos ou fracassados; adesões; dispensas e inexigibilidades de licitação.
 - Plano de Contratações Anual.
 - Sanções Administrativas, com detalhamento do licitante, sanção sofrida, e duração.
 - Contratos, com descrição de contratados, vigência, valores, produto/serviço adquirido, termo firmado na íntegra anexo, assim como demais aditivos, apostilamentos e distratos existentes.

- Fiscais de contratos.
- Ordem Cronológica de Pagamentos
- Convênios, parcerias e outros termos recebidos e concedidos, com detalhamentos das partes, valores, termo firmado na íntegra anexo, e quando envolver valores, ter o detalhamento das transferências financeiras com datas e valores.
- Portal de Obras para disposição de serviços contratados de obras e engenharia, com informações sobre o contrato firmado; localização; detalhes de andamento da obra e quantitativos contratados e executados; anexos com prestação de contas das etapas e medições do serviço, assim como fotografias durante a execução; e informações sobre a paralisação da obra com responsável, motivo e previsão de retomada.
- Informações Sigilosas, com detalhamento de classificação de informações em graus de sigilo e de informações desclassificadas como sigilosas.
- Planejamento Orçamentário, com publicação do Plano Plurianual, Leis de Diretrizes
 Orçamentárias; e Lei Orçamentária Anual.
- Prestação de Contas, permitindo a divulgação dos relatórios fiscais Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; o Balanço anual (geral) e relatório de gestão (circunstanciado) elaborado pelo chefe do poder.
- Plano Estratégico e indicadores.
- Divulgação dos Pareceres do Tribunal de Contas sobre as prestações de contas; e os julgamentos das contas pelo Legislativo Municipal.
- Renúncias Fiscais com a informação dos tributos; qualificação para beneficiamento;
 forma de compensação de receita; valor previsto de renúncia e valor renunciado;
 pormenorização do benefício com divulgação de valor e beneficiados na renúncia.
- Renúncias Fiscais por incentivos a culturais e esportivos, com identificação dos projetos ou atletas, e seus apoiadores e valores doados.
- Emendas Parlamentares com identificação do parlamentar autor; valor concedido;
 objeto e divulgação da execução orçamentária da emenda.
- Folha de Pagamento com servidores individualizados identificando remunerações nominais; lotação e cargo; tipo de vínculo, incluindo ainda relação de estagiários.
- Divulgação do padrão remuneratório adotado para os servidores.
- Relação de empresas para cessão de mão de obra, com identificação dos trabalhadores e função exercida (Terceirizados).

- Concursos Públicos, Processos Seletivos e Eleição de Conselhos Municipais, com seus editais e anexos; divulgação dos prazos; quantitativos de vagas e andamento do processo.
- Despesas, com o detalhamento da dotação orçamentária; credor e valores; bem ou serviço fornecido; divulgação das fases empenho, liquidação e pagamento, assim como possíveis anulações.
- Receitas ou Duodécimo, com o detalhamento da rubrica, natureza e valores previsto e de arrecadação.
- Divulgação de inscritos na dívida ativa municipal com seu respectivo valor.
- Pagamento de diárias, com especificação do servidor; o destino e período de afastamento; motivo; valor pago; e disponibilização de regulamentação dos valores das diárias.
- Legislação municipal; Decretos e Portarias
- Planos Municipais
- Atos e serviços de saúde, com divulgação do relatório de gestão; programação anual da saúde; medicamentos disponíveis (REMUNE/REMAME); acesso à medicação de alto custo; escala de profissionais e serviços disponíveis à população.
- Alimentação Escolar, com disponibilização de cardápio das unidades.
- Espera em creches, com informações sobre vagas e requisitos nas unidades.
- Carta de Serviços ao Usuário.
- Pesquisas de satisfação, com possibilidade de divulgação de relatórios consolidados, e de formulários para pesquisa online de serviços.
- Disponibilização de interface de programação (API) como meio de acesso automatizado de consulta aos dados.
- **4.2.5** Novos módulos podem ser exigíveis de disponibilização mediante constatação da necessidade de publicação de informação que não possua características relacionadas aos módulos descritos.
- **4.2.6** Sincronização dos dados disponíveis no software de gestão pública, designados pela CONTRATANTE para o Portal de Transparência;
- **4.2.7** Desenvolvimento de ferramentas para publicação direta, nos casos no qual não há a possibilidade de integração com os softwares de gestão pública, no que se refere ao atendimento da legislação de responsabilidade fiscal, transparência, acesso à informação e ouvidoria;

4.2.8 Desenvolvimento de layout para exibição das informações com interface focada na experiência do usuário, mantendo a harmonização com o restante do sítio;

4.3 ITEM 3 – PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

- **4.3.1** Disponibilizar formulário eletrônico de pedidos de informação (Transparência Passiva), por cidadãos.
- **4.3.2** Disponibilizar canal eletrônico de ouvidoria, em que cidadãos possam se manifestar sobre a prestação de serviços públicos, caracterizando suas manifestações em Denúncias, Reclamações, Sugestões e Elogios.
- **4.3.3** Disponibilizar meios de acompanhamento e resposta dos pedidos e manifestações recebidos.
- **4.3.4** Os formulários de envio de dados não devem possuir outras exigências de identificação além de um número de documento e nome.
- **4.3.5** Os pedidos e manifestações devem receber números de protocolo para que seja possível o acompanhamento do cidadão por meio da consulta ao número.
- **4.3.6** Os canais devem possuir relatórios estatísticos de interação com cidadãos, especificando quantitativos em tempo real, com demonstrações gráficas, e obedecendo a outros requisitos descritos nas Leis Federais 12.527/2011 e 13.460/2017.

4.4 ITEM 4 – PORTAL DE SERVIÇOS

- **4.4.1** Permitir o cadastramento de todos os serviços prestados pelo Poder Público, contendo sua descrição, etapas, requisitos, prazos e custos.
- **4.4.2** Ter possibilidade de vinculação de outros portais, para acesso facilitado ao local de uso do serviço, quando oferecido digitalmente.
- **4.4.3** Permitir filtros dinâmicos para busca por serviços cadastrados.
- **4.4.4** Ter possibilidade de atribuição de perfis de consulta, como "servidor", "turista, "empresa" entre outros necessários, para destacamento de serviços mais utilizados e de acesso rápido.
- **4.4.5** Permitir atribuição de departamentos como responsáveis pela execução do serviço, e assim, permitir consultar serviços de um único departamento.
- **4.4.6** O cadastro dos serviços deve permitir o preenchimento dos requisitos mínimos estabelecidos na Lei Federal 13.460/2017, como direito do usuário seu conhecimento.

4.5 ITEM 5 - SUPORTE TÉCNICO E DE PUBLICAÇÃO

- **4.5.1** Realização de capacitação técnica com servidores definidos e autorizados pela CONTRATANTE para operar e manusear as ferramentas de gerenciamento de conteúdo e administração;
- **4.5.2** O acesso ao suporte técnico deverá acontecer em horário comercial pelos canais de atendimento convencionais;
- **4.5.3** Os atendentes deverão buscar identificar problemas e falhas sistêmicas durante o atendimento e quando possível, resolvê-lo imediatamente. Na impossibilidade de resolução imediata o suporte deve dispor de meios para informar prazos de resolução, e meios de acompanhamento pelos canais de atendimento;
- **4.5.4** Na impossibilidade de resolução remota da notificação realizada pela CONTRATANTE, o atendimento deve ser realizado presencialmente, desde que seja necessário à solução;
- **4.5.5** O suporte poderá realizar modificações na interface para atender a desconformidades com o design estabelecido e para criação de elementos necessários ao bom funcionamento das aplicações e atendimento de critérios legais;
- **4.5.6** A CONTRATANTE encaminhará todos os dados a serem publicados pela CONTRATADA via e-mail, tendo a contratada o prazo máximo de até 8 horas comerciais para publicar todos os dados enviados por e-mail, contando a partir do horário de recebimento.

4.6 ITEM 6 - HOSPEDAGEM DEDICADA

- **4.6.1** A hospedagem fornecida deve funcionar em nuvens, devendo a CONTRATADA ser responsável pela configuração do ambiente virtual necessário a execução das aplicações.
- **4.6.2** A hospedagem deve se destinar exclusivamente aos serviços englobados neste objeto, NÃO requerendo que outras aplicações ou arquivos sejam alocados neste ambiente.
- **4.6.3** A CONTRATADA deve restringir o acesso à hospedagem por redes externas, senão as necessárias para a sua gestão, tal como impor políticas de acesso.
- **4.6.4** A CONTRATADA deve ser responsável pelo estabelecimento e gestão de política de segurança da informação, contendo regras de bloqueio, lista negra e branca,

monitoramento de requisições, política de spams, etc; que promova segurança à plataforma hospedada.

5. **IMPLEMENTAÇÃO E CONDIÇÕES**

- **5.1** Respeitadas as necessidades da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá estabelecer o cronograma e atividades e os pontos de controle para execução dos serviços de cada projeto;
- **5.2** A CONTRATADA deverá entregar os produtos resultantes dos serviços realizados no prazo máximo de 60 dias corridos.
- **5.3** Os pontos de controle permitirão a CONTRATANTE, exercer acompanhamento, controle do andamento, segurança do site (página) e fiscalização dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência;
- 5.4 As páginas web deverão ser construídas de forma de modo dinâmico em relação ao seu conteúdo, para que imagens, notícias, menus e outros possam ser atualizados facilmente por usuários gestores sem conhecimentos técnicos na área de desenvolvimento web, diretamente da secretaria ou departamento, através de CMS (sistema para gestão de conteúdo);
- **5.5** Somente serão pagos os produtos validados pelo Técnico designado pela CONTRATANTE que estiverem dentro dos critérios de qualidade padrão da web.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

- **6.1** A CONTRATADA fica obrigada, conforme orientação e interesse da CONTRATANTE, a detalhar e repassar todo o conhecimento técnico utilizado na implementação dos serviços;
- **6.2** Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementação para os serviços executados pela CONTRATADA, durante a vigência do contrato, deverão ser realizadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- **6.3** Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, a partir da data de comunicação realizada pelo Técnico designado pela CONTRATANTE. O esforço para esta correção não será remunerado pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- **6.4** A CONTRATADA não poderá alegar prejuízo nos prazos dados para os demais serviços que estiverem sendo executados em virtude do esforço necessário para a correção dos erros de implementação;

- **6.5** O prazo de garantia para a comunicação de erro de implementação, descrito no item acima, para cada serviço implementado através desta contratação, será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da homologação do serviço pelo técnico da CONTRATANTE responsável pelo mesmo;
- 6.6 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste contrato naquilo que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo depois de expirado o prazo de vigência do contrato, desde que informados pelo contratante dentro do prazo de garantia para a comunicação.

7. VALIDAÇÃO

- **7.1** As soluções propostas serão submetidas a testes de aceitação, visando verificar sua aderência aos critérios de qualidade deste Termo de Referência e Anexos. Somente após a finalização deste processo a solução será dada como aceita;
- **7.2** A CONTRATADA acompanhará os testes de aceitação;
- **7.3** Em caso de insucesso no processo de aceitação devido a inexecução total ou parcial de responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá corrigir todas as deficiências identificadas, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Novos testes deverão ser executados assim que a CONTRATADA informar a correção das deficiências;
- **7.4** Os atrasos ocorridos em função da não aceitação da solução não desobrigarão a CONTRATADA das multas e descontos previstos contratualmente;
- **7.5** Após a conclusão de todos os testes de aceitação, serão emitidos os respectivos Termos de Aceitação pela CONTRATANTE;
- **7.6** Os Termos de Aceitação não isentam a CONTRATADA das responsabilidades pelo pleno funcionamento da solução;
- **7.7** Os Termos de Aceitação emitidos pela CONTRATANTE podem representar atestados de capacidade técnica da CONTRATADA.

8. HABILIDADES

A execução dos serviços, objeto desta contratação deverá prever as seguintes habilidades:

- **8.1** Experiência na prototipação e criação de design para páginas web;
- **8.2** Experiência no desenvolvimento de páginas web, considerando os aspectos de design, usabilidade, acessibilidade e segurança;

8.3 Desenvolvimento de site acessível, em conformidade com padrões web, para atendimento integral da Legislação vigente em relação ao Acesso à Informação para o Cidadão, com a finalidade de disponibilizar de maneira prática e eficiente o controle de informações geradas pelas áreas de diversos setores da administração municipal, como despesas, receitas, decretos, legislações, divulgar avisos de utilidade pública à população, resultados de licitações, contratos, dentre outros julgados necessários para o cidadão.

Ana Paula Tessari Ferreira Dir. do Depto de Administração